

LEI Nº 1862 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

**INSTITUI O DIA 19 DE MAIO COMO O
DIA DO DEFENSOR PÚBLICO, NA
CIDADE DE SOBRAL.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 19 de Maio como o Dia do Defensor Público, na cidade de Sobral.

Parágrafo Único. Este evento integrará o Calendário Oficial do Município de Sobral e deverá ser comemorado no dia 19 de maio de cada ano.

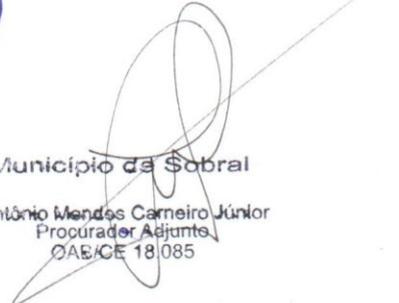
Art. 2º O objetivo desta data integrar o calendário municipal é de reconhecer a importância do Defensor Público, na cidade de Sobral.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 24 de abril de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Sobral


Antônio Mendes Carneiro Júnior
Procurador Adjunto
OAB/CE 18.085